



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

LEI MUNICIPAL nº 125 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA COM A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM”.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Executivo Municipal fica autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica Científica, com o Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, como o objetivo de conjugar esforços no sentido de implantar um programa de serviços de integração de temas do meio físico na área urbana do Município de Apuí, com vista a locação de alvos promissores à perfuração de poços tubulares, conforme as especificações técnicas de execução em acordo com o respectivo Projeto Básico e Plano de Trabalho.

Art. 2º – Os Convenientes designarão um coordenador técnico, no âmbito de cada instituição, responsável pelo acompanhamento, supervisão e gerenciamento dos trabalhos.

Art. 3º – As Partes se obrigam a alocar recursos financeiros, humanos e materiais a constar no Plano de Trabalho, que der origem ao Convênio, operacionalizando a execução dos serviços previstos e a colaborarem entre si nos atendimentos de demandas especiais.

Art. 4º - Os resultados, metodologias, documentos, equipamentos e inovações técnico científicas obtidas pela execução das atividades do Convênio firmado, serão de uso comum às Partes, salvo disposições contrárias previamente estabelecidas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2005.


Antônio Roque Longo
Prefeito Municipal